

Ata de Reunião da Comissão Eleitoral para eleições da nova diretoria da APCEF-PR para o triênio 2021/2024, realizada no dia 01 de fevereiro de 2021. Iniciada às 10h, com a presença da Comissão Eleitoral formada por VALDECIR STADTLOBER, FRANCISCO DE ASSIS TUCUNDUVA SOBRINHO e ANDERSON LUIZ GOMES DA SILVA (virtual). De acordo com o artigo 76, alínea c, do Estatuto, foi assegurada a incorporação (participação) de um representante de cada chapa, sendo o Sr. ANTONIO LUIZ FERMINO da chapa 1 – União, (virtual) e o Sr. LINDOMAR MAXIMILIANO KSZYVY da chapa 2 – Movimento. A candidata à presidência da chapa 2 manifestou interesse de participar da reunião como ouvinte; todavia, em razão da disposição estatutária acima, o pedido foi indeferido, momento em que tanto o representante como a candidata retiraram-se da sala. Dando prosseguimento à reunião, a Comissão analisou os pedidos de inscrição das chapas, de acordo com o artigo 76, alínea “a”, de acordo com os critérios previstos no capítulo XXVI do Estatuto, que trata “do registro das chapas e candidatos”. De acordo com o artigo 80, caput, do Estatuto, as candidaturas por chapas deverão conter, no mínimo, 43 (quarenta e três) candidatos: “Art. 80. Os candidatos serão registrados por chapas que conterão o nome de todos os concorrentes, com no mínimo 43 (quarenta e três), previamente distribuídos na Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.” A par disso, o parágrafo primeiro, letra “a” dispõe sobre os cargos e suplências a serem preenchidos para a Diretoria Executiva, sendo 13 (treze) candidatos a cargos efetivos e 13 (treze) candidatos a suplentes, conforme se lê no “Parágrafo Primeiro - Os cargos a serem preenchidos para a inscrição das chapas que concorrerão às eleições são os seguintes: a) Para a Diretoria Executiva: Presidente, Vice-Presidente, Financeiro, Administrativo, Sociocultural e Lazer, Esportes, Interior, Sedes Balneária e Pesqueira, Comunicação, Marketing, Relações do Trabalho, Assuntos dos Aposentados e Tecnologia e 13 (treze) Suplentes.” Sob esta ótica, a Comissão Eleitoral concluiu pela regularidade da chapa 1 – União, que cumpriu as exigências para a participação no pleito eleitoral. A chapa 2 – Movimento, porém, está em desacordo com a norma do artigo 80, parágrafo primeiro, letra “a”, uma vez que indicou treze candidatos para Diretoria Executiva e apenas nove candidatos como suplentes. Por este motivo, considerando o não atendimento daquela exigência estatutária, por unanimidade, esta Comissão deliberou pelo indeferimento da inscrição da chapa 2 – Movimento. A Comissão Eleitoral recebeu, também, três pedidos de exclusão da chapa 1 – União, que serão analisados na próxima reunião. Recebido também uma inscrição avulsa para o Conselho Deliberativo do sócio Mario Sergio Costa Miranda, que foi aprovada de acordo com o artigo 80, parágrafo segundo, do Estatuto. Não havendo mais nada para deliberar dá-se por encerrada a presente ata.

Antonio Luiz Fermino

Representante da chapa 1 - União

Francisco de Assis Tucunduva Sobrinho

Membro da Comissão Eleitoral

Anderson Luiz Gomes da Silva

Membro da Comissão Eleitoral

Valdecir Stadtlober

Presidente da Comissão Eleitoral